



OFICIO N.º 0335 /2022-GAB/SEMUST

Tracuateua, PA, 25 de novembro de 2022

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cumprimentando vossa excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos/materiais para a academia de saúde no município de Tracuateua/Pa, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo e seguinte anexo por período de 12 meses.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Cordialmente.

Michelle Rosario de Melo SEC. MUN. SAUDE - TRACUATEUA DECRETO Nº 008/2921

Michelle Rosario de Melo Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/01/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos/materiais para a academia de saúde no município de Tracuateua/Pa, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo e seguinte anexo.

2-JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

- 2.1- A atividade esportiva é um direito de todos, assegurada pelo art. 217 da Constituição Federal. Do ponto de vista do poder público, se faz necessário que a atividade esportiva seja discutida a partir de políticas e programas que cumpram o preceito constitucional de garantir o acesso à prática esportiva para todos. Para isso, é fundamental a criação de programas como este, para que os munícipes possam oportunizar uma alternativa de atividade física sem custo direto;
- 2.1.1- Este projeto foi desenvolvido com o intuito de proporcionar aos munícipes uma forma de vida mais saldável, modernizando a infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer.
- **2.1.2-** Cada ano há um crescimento no número de habitantes no município, tornando-se importante melhorar estas instalações em espaços públicos, proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida a todos os usuários.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Anexo I-A deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos produtos.

5-DA PROPOSTA

- **5.1-**As empresas licitantes que forem convocadas deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens do Anexo I-A que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:
- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) Garantia;
- d) Marca;
- e) Prazo de entrega;
- **5.2-** A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

Ju





5.3- Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

5.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da

assinatura do contrato;

5.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item do Anexo I-A que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.

6.2- A empresa vencedora terá o prazo de entrega dos bens de 90 (noventa) dias corridos, para a entrega do material contados do efetivo do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

6.2.1- Os bens deverão ser entregues e instalados nos endereços indicados pelo fiscal, sendo as academias já previamente definidas e podendo ser em qualquer área do município de Tracuateua/Pa.

6.3- Os materiais que compõe a academia deverão ser novos e originais de fábrica,

devendo ser entregues devidamente embalados.

6.3.1- Os materiais entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10(dez) dias corridos por outro que atendam as características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.

7- DEVERES DO CONTRATADO

- 7.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
- 7.1.1 Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;
- 7.1.2- Entregar os materiais nas quantidades, local e prazo estipulado;
- 7.1.3- Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se referem ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.
- **7.1.4-** Comunicar ao fiscal do contrato, em até 02(dois) dias uteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento e será analisado podendo ocorrer a dispensa da entrega;
- 7.1.5 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.6- Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;
- 7.1.7 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **7.1.8** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;

Ju





7.1.9- Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;

7.1.10- No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;

8.1.1 – Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

8.1.2- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

8.1.3 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.4 — Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

9.1.1- Gestão/unidade: 1414- Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 122 0002 <u>2.076</u> Manutenção e Coordenação Geral FMS Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. -Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. -Saúde

10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 10 (dez) dias uteis.

10.2 – A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA

11.1- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (dose) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;

11.1.1- Durante o período de garantia e assistência técnica deverá ser prestada no local, com o atendimento em até 30 (trinta) dias após a notificação;

11.1.2- No caso em que a solução do problema ultrapassar 30(trinta) dias úteis, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual desempenho, até que o equipamento defeituoso seja recolocado em operação;

of





11.2- O atendimento de assistência técnica deverá ser realizado nos dias uteis, durante o horário comercial;

11.3- A contratada deverá dispor de um número telefônico gratuito ou e-mail para suporte técnico e abertura de chamada para prestação dos serviços de assistência técnica no período da garantia.

12-CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 12.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- 12.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;
- 12.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.
- **12.4** o pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancaria, indicada na proposta, tendo assim como; agencia nº ____, conta corrente nº_____, banco:_____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

13-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:
- 13.1.1 Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.
- **13.1.2** multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.
- 13.1.2.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- 13.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.
- **13.1.4** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
- 13.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a

De





ANEXO I-A ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO		DOTA	
		UND	ÇÃO	QUANT
			2076	
01	BARRA MARINHEIRO: Alongador com três alturas, fabricado em aço, chumbador mínimo ½"x140mm, tubo redondo mínimo 2"x2,65mm, disco mínimo 200mm x ¼", tampa externa mínima 2 ½", rolamento duplo, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda mig, orificios para a fixação do equipamento, bancos e encosto ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha. Atender 3 pessoas simultaneamente.	UND	25	25
02	BARRA HORIZONTAL TRIPLA: Leg press triplo, estrutura metálica, equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 1",2"2"1/2, 2"8/4, 3", ¾, 3"1/3 e 3/16 com espessuras mínimas de 2.00mm, utilizando eixos maciços e usinados zincados, banco anatômico isento de estofamento, rolamentos duplos e blindados, apoio dos pés emborrachados, tampões em aço para proteção dos rolamentos, solda, processo mig, pintura método eletrostático epox utilizando misturas de resina em poliéster de alta resistência a meteorização, componentes: polipropileno e pvc flexível, parafusos aço zincado, dimensões mínimas: altura 1,20m x largura 0,5m x profundidade 1,50m.	UND	25	25
03	ESPALDAR: Equipamento para pilates ladder barrel, em madeira maciça de lyptus, com altura da escada de 97 cm, altura do barrel de 90 cm, largura de 64 cm, comprimento 120 cm, estofado em courvin preto.	UND	25	25
04	PRANCHA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS: Gangorra Cruzada, fabricada com tubos de aço de carbono de no mínimo 3"1/2 x 3,75 mm, chapas de aço de carbono de no mínimo 4,75 mm, utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3"1/2 com acabamento esférico, batentes redondo de borracha (53mm x 30 mm), parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, atende por vez.	UND	25	25
	SIMULADOR DE REMO SIMPLES: API-Ponte de	UND		

Ĭ





05	corrente com travessão, equipamento fabricados com tubos de aço de carbono de no mínimo 5" x 2mm, 3"1/2 x 3,75mm, 2" ½ x 2mm, 1"1/2 x 1,50mm, Barra chata de no mínimo 2"1/2 x ¼, chapas de aço de carbono de no mínimo 4,75 mm, barra redonda maciça de no mínimo ¼. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecivel colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Corrente de elos de aço carbono de no mínimo 6 mm, adesivo refletivo indicando dados do fabricante, atende 1 criança por vez.		25	25
06	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO CONJUGADO: Trampolim com 8 molas, em fibra de vidro com 8 (oito) molas de tração galvanizadas e largura do fio permitindo excelente impulsão, base acolchoada em EVA soft especial com memoria, carpete tipo forração com base em madeira selada e sistema antiderrapante na sua parte inferior para que não ocorra o deslocamento durante o saldo.	UND	25	25
07	TENDA TIPO PIRÂMIDE: Cobertura barraca, material lona nylon 600, largura 3m, comprimento 3m, altura 1,30 a 2,20m, características adicionais, tenta sanfonada/piramidal/estrutura metálica	UND	15	15
08	POWER BAG de 15KG	UND	25	25
09	CANELEIRA (2KG)	UND	25	25
10	KETLEBEL (6KG)	UND	25	25
11	BOLA MEDICINI (PEN)	UND	25	25
12	CRONOMETRO: instrumento mecânico de precisão, para medir intervalos de tempo com aproximação de decimo de segundos ou menos.	UND	25	25
13	MINI BAND, kit (leve, médio e forte)	UND	25	25
14	CORDA DE PULAR, material produzida inteiramente em PVC sendo flexível e leve, tamanho 285cm, peso 105g (aproximadamente)	UND	150	150
15	ESCADA AGILIDADE, para treino funcional 6 degraus reforçados e ajustável, para exercícios voltados a agilidade,	UND	25	25
16	BOLA NORMAL	UND	150	150
17	BASTÃO, para treinamento, em pvc com 91cm comprimento e 2cm de diâmetro.	UND	150	150







18	BOLA SUÍÇA, 65 cm	UND	25	25
19	STEP, 60 x28 x 10 cm	UND	150	150
20	CONE DE AGILIDADE, cone para circuitos, 23 cm, indicado para todos as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e coordenação.	1	100	100
21	COLCHONETE DE ACADEMIA PUNCH D 20- 100X50X3CM	UND	150	150

Michelle Rosario de Melo Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 08/2021

Michelle Rosário de Melo SEC. MUN. SAUDE - TRACUATEUA DECRETO Nº 008/2827